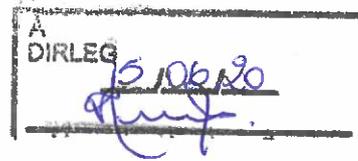




DJUR. OF. 117/2020



Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Ilmo. Sra.

Vereadora Nely Aquino

Presidente

Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH

Senhora Presidente,

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELO HORIZONTE - SETRABH, entidade patronal representativa das concessionárias de transporte coletivo público urbano de passageiros no Município de Belo Horizonte reunidas sob os CONSÓRCIO PAMPULHA, BHLESTE, DEZ e DOM PEDRO II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.455.403.0001/28, com sede na Rua Aquiles Lobo, 504, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, vêm, respeitosamente à presença de V. Sa, expor o que segue.

É de conhecimento de todos a emergência de saúde pública de interesse internacional por força da pandemia mundial do novo Coronavírus (Covid-19), decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11/03/2020.

No Brasil, a situação emergencial foi reconhecida ainda em 07/02/2020, quando publicada a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública. Posteriormente, em 20/03/2020, foi publicado o Decreto Legislativo nº 6/2020, enfim, reconhecendo a ocorrência de estado de calamidade pública em virtude da pandemia.

De igual modo, em Minas Gerais, por meio Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, o Governo do Estado reconheceu o estado de calamidade pública vivenciado. E, como não poderia deixar de ser, o Município de Belo Horizonte/MG, em 20/04/2020, através do Decreto nº 17.334, de 20 de abril de 2020, também declarou estado de calamidade pública por





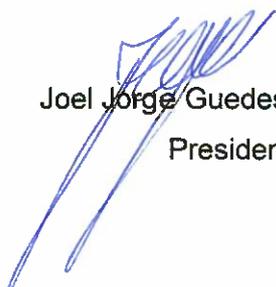
conta da situação, com efeitos até o dia 31/12/2020. Em ambos os casos com ulterior aprovação por parte da Assembleia Legislativa.

Desde que fora decretado o estado de calamidade pública, as concessionárias do transporte coletivo público de Belo Horizonte diligenciaram no sentido de atender às recomendações dos órgãos de saúde. Dentre as várias medidas adotadas, destacamos as que se seguem:

- Intensificação da limpeza e higienização diária dos veículos, equipamentos, estações de integração e transferências;
- Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todos os seus colaboradores;
- Distribuição gratuita de mais de 7 (sete) mil cartões BHBUS à população.
- Disponibilização de álcool gel em todos os veículos e estações;
- Distribuição de máscaras nas estações;
- Fiscalização do uso obrigatório de máscaras no interior dos veículos;
- Adequação diária nos Quadros de Horários das linhas que operam no sistema do transporte coletivo, de modo a ajustar a oferta a demanda de passageiros.

Desta forma, resta claro que o SetraBH e as concessionárias do transporte coletivo não estão medindo esforços para conter a disseminação do vírus, sem comprometer a operação do serviço essencial de transporte público de passageiros.

Atenciosamente,

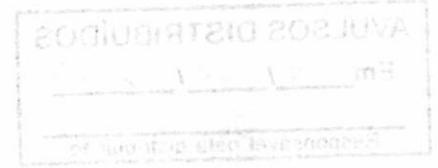

Joel Jorge Guedes Paschoalin
Presidente


Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. Dirleg nº 1.268/20



Belo Horizonte, 27 de maio de 2020

Senhores,

Encaminho a Vossas Senhorias, para providências, cópia da Indicação nº 34/20, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário.

Atenciosamente,


Vereadora Nely Aquino
Presidente

Recebido por: _____ NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____

Ao
Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte (SetraBH)
Rua Aquiles Lobo 504 - Floresta - BH - MG
/part



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
 Em 17/06/2020
 nº 630
 Responsável pela distribuição

INDICAÇÃO Nº **34/2020**

PROTOCOLIZADO EM
 PLENÁRIO
 às _____ h _____ min
 de _____ de _____ de 2020
 Responsável

28/06/20

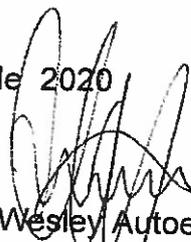
Senhora Presidenta,

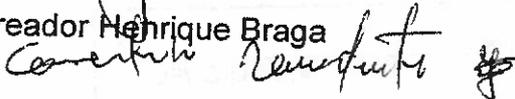
A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário desta Câmara, em decorrência da aprovação do Requerimento de Comissão nº 261/2020, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao SETRABH - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - que interceda junto às empresas de transporte de passageiros para que as mesmas disponibilizem a frota necessária de ônibus para que não haja superlotação de passageiros, especialmente nos horários de pico, evitando o transporte de passageiros em pé e em desacordo com as recomendações feitas pelo Comitê Municipal de Combate ao COVID-19.

Segue, anexo, o mencionado Requerimento.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020


 Vereador Jair Di Gregório


 Vereador Wesley Autoescola


 Vereador Henrique Braga

Vereador Fernando Luiz

Vereador Dimas da Ambulância

A Senhora
 Vereadora Nely Aquino
 Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
Requerimento da Comissão
 nº 261 / 2020

Avulsos distribuídos em: 19/05/20
 Aguardando Impugnação até: 26/05/20
 nº 634
 Responsável pela distribuição

Avulsos distribuídos em: 18/05/20
 Aguardando Impugnação até: 25/05/20
 nº 3725 SEM EFEITO
 Responsável pela distribuição

TO 0654